

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 1º de dezembro de 2021.  
**HORÁRIO:** às 14h00min.  
**LOCAL:** Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 589.750,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 16,85 (Dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para cada marmita.  
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.  
**E-MAIL:** licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br  
**SITE:** www.unioadavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".  
**União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2021.**  
**BACHIR ABBAS - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
**ATENÇÃO:** Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).  
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 02/12/2021.  
**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMMNET):** até as 08h30min do dia 02/12/2021.  
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 02/12/2021 a partir das 08h31min.  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 02/12/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 271.701,16 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e um reais e dezesseis centavos).  
**LOCAL:** www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.  
**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.unioadavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; ou site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**União da Vitória, 16 de novembro de 2021.**  
**Bachir Abbas - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**IHOME PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
ANDRÉ LUIZ CORREA VERONESE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1654723-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.270.619-20, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho nº 2885, Residencial Apodi, apartamento 604, Bigorrihlo, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80710-000, na qualidade de administrador da sociedade empresária limitada IHOME PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.003.242/0001-80, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, convoco todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2021 às 10h, na sede da empresa na Rua Comendador Araújo, nº 499, conjunto 1005- 10º Andar, Condomínio Evolution Towers, Bloco A4 Corporativa, CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.  
**PRAZO DE CONVOCAÇÃO**  
Esta convocação é publicada nesta data, com 8 (oito) dias de antecedência da data da Assembleia.  
**ORDEM DO DIA**  
1 - Transformação da Natureza Jurídica da Sociedade empresária de Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado;  
2 - Alteração de Contrato Social  
3 - Aprovação do Estatuto Social  
4 - Eleição da Diretoria  
5 - Fixação de Remuneração  
6 - Relação completa dos acionistas com indicação da quantidade de ações resultantes da conversão.  
Em obediência ao artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, a Assembleia Geral instalase em primeira chamada, com ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.  
Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Contando com a presença de Vossas Senhorias, subscrevo-me.  
**Curitiba, 10 de novembro de 2021**  
**ANDRÉ LUIZ CORREA VERONESE**

**CURITIBA - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Mariana Carvalho Pizenato Martins – Oficial - CPF 008.415.589-47  
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Fone: 41 3024-0512  
Curitiba - Paraná CEP: 80.430180  
Horário das 08:30 às 17:00 hrs - Site: www.2curitiba.com.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO QUINZE DIAS**

Mariana Carvalho Pizenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

**NOTIFICA DÉBORA HELOISE CHI,** não encontrada nos endereços a) Rua 24 de Maio, 633, ap. 14; e b) Travessa Irmã Júlia, 32, nesta cidade, para que se manifeste na condição de confrontante e proprietária das casas 02, 03 e 04, componentes do condomínio localizado na Travessa Irmã Júlia, 32, nesta cidade, sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 20.925 que se refere ao lote 12-B da Planta Herdeiros de Born, localizado na Travessa Irmã Júlia, 48, nesta cidade, com indicação fiscal 52.053.027, de propriedade de Pedrina Samways, e que confronta na linha lateral direita com o imóvel formado pelo condomínio no qual a notificanda é proprietária das casas acima numeradas. A confrontação é para quem da Travessa Irmã Júlia olha os imóveis. Destacando que a condômina da casa nº 01 que fica na divisa do terreno de Pedrina e o terreno onde está assentado o condomínio externo expressamente a sua concordância com o pedido, posto que a medida da linha de frente existente na referida transcrição não é alterada, objetivando a retificação a inclusão da medida do travessão do lado oposto à frente e alteração das medidas laterais, com a expressa anuência dos demais confrontantes. Os documentos apresentados ficam prazeados para exame e extração de cópias pela notificanda, a quais é concedido o prazo legal de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação.

O presente edital é publicado duas vezes (em dois dias seguidos), e transcrito o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação rectificatória na transcrição 20.925, deste serviço (Protocolo do requerimento de retificação 360.423).

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

MARIANA CARVALHO PIZENATO MARTINS  
Oficial do Registro

José Marcos de Castro  
Escrivente Substituto

**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL**  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR  
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -  
**ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**  
=====

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:  
**1- TOMAZ FIALHO MOSCAL e TOMAZ FIALHO MOSCAL (Autos nº 211/2021)**  
**2- ALEXANDRE PERIN MARCIANO DE SOUZA e FERNANDA CAROLINA RIBEIRO DO VALLE (Autos nº 212/2021)**  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.  
Curitiba, 16 de novembro de 2021.  
**LAIRTON ROCHA RESENDE**  
Titular

**IRPEN**  
Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná

**IRPEN – INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Curitiba, 17 de novembro de 2021.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
A Presidente do IRPEN – Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná, na forma do disposto nos artigos 19º “alínea “a” e 20º, alínea “c” do Estatuto da Instituição, CONVOCA seus associados para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEITORAL a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021, às 15:00h, nas dependências do IRPEN, Rua Marechal Deodoro, 51, 18º andar, Curitiba – Paraná e pela plataforma do 99WEBINAR, endereço eletrônico de acesso será: <https://app.99webinar.com/live/77793F85/assembleia-irpenpr/subscribe> para a deliberação dos seguintes assuntos constantes na ordem do dia:  
1- Prestação de Contas – Gestão 2019/2020/2021  
2- Eleição Diretoria Biênio 2022/2023  
3- Outros assuntos.  
**INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL PARANÁ – IRPEN**  
Elizabeth Regina Vedovatto - Presidente

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15620/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, após análise e indeferimento das impugnações apresentadas, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe que acontecerá às **08h30min. do dia 30/11/2021**.  
**LOCAL:** www.blmcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".  
Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.palmeira@gmail.com](mailto:licitacao.palmeira@gmail.com).  
**16 de novembro de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09 /2021**

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de reforma do ginásio Gilberto Alves do Nascimento, localizado na Rua Vitorino Scarante, nº 376 – Centro – Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, cobertura, instalações hidrossanitárias, esquadrias, grades, portões, instalações elétricas, pintura, prevenção e combate a incêndio, com área total de intervenção de 1.200,00m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **18 de novembro de 2021, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 16 de novembro de 2021. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10 /2021**

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus (lote 1) e no Cemitério Municipal São Roque (lote 2), será realizada no dia **18 de novembro de 2021, às 14h15**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 16 de novembro de 2021. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.582/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio), portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 30/11/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 16 de novembro de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CLUBE MERCÊS SANTA FELICIDADE**  
**ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL**

O Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições e de acordo com as Prerrogativas Estatutárias, vem através da presente, CONVOCAR, todos os sócios para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27/11/2021, sábado, entre às 11h e 13h, em sua sede sito a Rua Valério Haisi, 262, em Santa Felicidade, na Sala denominada Sede Social para tratar das seguintes ordens do dia:  
1 - ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O TRIÊNIO 2022/2024  
2 - ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR PARA O TRIÊNIO 2022/2024  
3 - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022/2024  
**Curitiba, 12 de novembro de 2021.**  
**Antonio Claudio Valerio de Godoy - Diretor Presidente**

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
**Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná**  
**Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**

**Titular**

Faço saber que pretendem se casar:  
**1. FREDERICO TADASHI CARVALHO SAKAMOTO e MARCELA MYDRE HASSUMI**  
**2. EDUARDO DE LARA DA SILVA e FERNANDA GONÇALVES MORRO**  
**3. MATHEUS HENRIQUE DE LIMA PRADO e ELISA GARCIA PEREIRA**  
**4. ANSELMO ANDRÉ DE ANDRADE e TAMARA DE LIMA GALDINO**  
**5. WENDEL RODRIGUES DA SILVA e AMELIA DO RÓCIO CAETANO DE SOUZA**  
**6. PEDRO HENRIQUE TURBICIO FOGAÇA e JENIFFER CAROLINA DA SILVA**  
**7. DIEGO GONÇALEZ DIAS GOMES e CRISTIANE POMPEU DA SILVA**  
**8. DOMÁRIO LIMA DOS SANTOS e PABLIELI RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS**  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias  
**Curitiba, 16 de novembro de 2021.**

**Sistema Fiepr**

**TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0642/2021**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM SISTEMA CHIP, FORNECIMENTO DE NUMERAL DO ATLETA E FILMAGEM PARA CORRIDAS RÚSTICAS - SESI-PR.  
**DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2021 às 9h  
**LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

**Sistema Fiepr**

**TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº3.0424/2021 - ENTIDADE: SENAI-PR**  
**ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A ÁREA DE METALMECÂNICA**  
**DATA DE ABERTURA:** 25 de novembro de 2021 às 9h  
**LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0134-37, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Usinas de Produção de Concreto, validade 28/09/2025, instalada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-690, Colombo/PR.**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB Nº 02/2021**  
**PREÁMBULO SICOOB – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.174.009/0001-03, com sede sito na Rua Galdino Gluck Junior, 280, Centro – Sala 201 – Apucarana/Paraná, contratou o Leiloeiro Público Oficial Sr. PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matrícula nº 12048, cadastrado pela Junta Comercial do Paraná, para realizar o Leilão, consoante a Lei 9.514/97, disposto Lei Federal nº 4.591/64, pelo critério de maior lance conforme segue:  
**2.0 DO OBJETO DO LEILÃO O LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL** tem o objetivo de ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, conforme descrito a seguir deste Edital, com base na Lei nº 9.514/97 e DE BENS IMÓVEIS DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILoados: LOTE 01: LOTE DE TERRAS NR 03 (TRÊS), DA QUADRA NR. 04 (QUÁTR), COM ÁREA DE 437,16M², DA VILA RESIDENCIAL MALIBU, NESTA CIDADE DE APUCARANA – PR, COM AS SEGUINTES DELIMITAÇÕES: AO NORTE COM O LOTE 02, COM 37,01 METROS; ALESTE COM A RUA 03, COM 12,00 METROS; AO SUL COM O LOTE 04, COM 35,85 METROS, A OESTE COM O LOTE 01, COM 12,05 METROS. MATRÍCULA Nº 14.154 JUNTO AO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA/PARANÁ – LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO EM 20/12/2017, PELA ARCHITRUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 09.310.544/0001-24, DE PROPRIEDADE DE IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 78.442.886/0001-10, NO VALOR DE R\$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS). Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 1.116.000,00). (IPANEMA CONSTRUÇÕES) Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 1.116.000,00). LOTE 02: DATA DE TERRAS NR 1 (UM) DA QUADRA NR 4 (QUÁTR), COM ÁREA DE 798,48M² DA PLANTA DA VILA RESIDENCIAL MALIBU, NESTA CIDADE DE APUCARANA – PR, COM AS SEGUINTES DELIMITAÇÕES: PARTINDO-SE DA CONFLUÊNCIA DO LOTE B, COM O ALINHAMENTO DA AV. MINAS GERAIS, SEGUE-SE DIVIDINDO COM O LOTE B, NO RUMO SW 55º47'13" NE POR 38,56 METROS. A PARTIR DAÍ SEGUE-SE NO RUMO SW 35º06'58" SE DIVIDINDO COM OS LOTES 04 E 02 POR 2761 METROS; DAÍ SEGUE-SE DIVIDINDO COM O ALINHAMENTO DA RUA HERMES DA FONSECA POR 12,84 METROS NO RUMO SW 21º24'14" NE COM 29,92 METROS NO RUMO SW 43º03'29" NE ATÉ CHEGAR AO ALINHAMENTO DA AV. MINAS GERAIS. A PARTIR DAÍ SEGUE-SE PELO ALINHAMENTO DA AV. MINAS GERAIS NO RUMO SW 33º11'21" SE POR 16,12 METROS, ATÉ O PONTO DE PARTIDA. O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,10M² CONFORME MENCIONADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO EM 20/12/2017, PELA ARCHITRUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 09.310.544/0001-24, MATRÍCULA Nº 14.152 JUNTO AO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA/PARANÁ – LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO EM 20/07/2017, DE PROPRIEDADE DE IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 78.442.886/0001-10 NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 1.116.000,00). (IPANEMA CONSTRUÇÕES) Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 1.116.000,00). LOTE 03: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS NR 8, 82-B-REM. (OITENTA E DOIS-B-REMANESCENTE), RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE NR 82-B, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, COM A ÁREA DE 13.198,37M², PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM AS SEGUINTES DELIMITAÇÕES: PRINCIPALMENTE EM UM MARCO CRAVADO NA DIVISA DO LOTE NR 82-B-1 E LOTE 82-A, SEGUE DIVIDINDO COM TERRAS DO LOTE 82-A, NO RUMO NE - 6791'3" SW, NUMA DISTÂNCIA DE 108,81 METROS ATÉ OUTRO MARCO, CRAVADO NO ESPÍGAO IBIRA-PIRAPÓ, DESTA MARCO SEGUE NO RUMO NW 5359'2" SE ACOMPANHANDO O CITADO ESPÍGAO, NUMA DISTÂNCIA DE 160,0 METROS ATÉ OUTRO MARCO CRAVADO NA DIVISA COM O LOTE N.83, DESTA MARCO SEGUE NO RUMO SW 6791'3" NE, DIVIDINDO COM TERRAS DO LOTE N.83, ATÉ OUTRO MARCO CRAVADO NA DIVISA DO LOTE 82-B-1 TENDO PERCORRIDO UMA DISTÂNCIA DE 59,81 METROS, DESTA MARCO SEGUE NO RUMO SE 18º00' N° DIVIDINDO COM TERRAS DO LOTE N. 82-B-1, ATÉ OUTRO MARCO ONDE TEM INÍCIO ESTA DESCRIÇÃO. SOB A MATRÍCULA Nº 13.857 JUNTO AO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA/PARANÁ. Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 650.000,00). (L.A. LIQUES) Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 585.000,00). 5.0 HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1º Leilão: 32/11/2021 a partir das 15:30 horas Local: [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br) 2º Leilão: 15/12/2021 a partir das 15:30 horas Local: [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br) O segundo Leilão só se realizará se os bens não forem arrematados no primeiro Leilão. Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de eventos físicos presenciais em razão do estado de pandemia, conforme Decreto Estadual 7.020/2021 e que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto 7.230/2021, o leilão ocorre somente por meio do site [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br) 6.0 DO PREÇO DOS BENS LEILoados 6.1 O preço mínimo da venda para cada lote, será o estabelecido logo abaixo à descrição deste bem, observando-se, sempre, qual lote está sendo realizado. 6.2 Forma de Arrematação: Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro e demais encargos legais, conforme o disposto na Lei 9.514/97. Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro e demais encargos legais. Não havendo interessados ou lance, será novamente processado, utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos e custos, inclusive a comissão do leiloeiro, conforme o disposto na Lei 9.514/97. Se, ainda assim, não houver a oferta de lances, a SICOOB-ALIANÇA promoverá a venda a quem dispuser dar o maior lance, observado o lance mínimo fixado em cada lote. 6.3 O pagamento total do valor arrematado será efetuado através da conta corrente indicada pela CREDBO, no ato do Leilão de forma imediata em cheque/diário/transfêrencia eletrônica DOC ou TED, em até 24 horas, desde que deixo cheque caução no valor da arrematação. 6.4 O pagamento integral no valor de 5% sobre o valor da arrematação referente a comissão de leiloeiro, que poderá ser efetuado o pagamento em cheque/diário/transfêrencia eletrônica TED ou DOC, na conta corrente de Paulo Roberto Nakakogue – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), Ag. 0891, conta poupança 2769-0, operação nº 013, CPF 041.361.129-98.6.5 A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, conforme abaixo descrito: IMÓVEL – ENTRADA MÍNIMA DE 25% DO VALOR, PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 MESES, TAXA MÍNIMA DE CDB + 0,20% a.m.6.6 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado sendo que este pagamento dar-se-á à vista. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 6.7 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela SICOOB ALIANÇA. Ressalta-se que ao término do leilão, se não houver o pagamento do lance, que pode dar-se por cheque, o Lote poderá retornar a venda neste mesmo leilão. 6.8 Os imóveis que constar a informação (Não há venda parcelada), somente poderão receber propostas para pagamento total à vista. 7.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: 7.1 Os lances são presenciais e virtuais (site: [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br)) e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião. 7.2 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 7.3 Não existindo lance ao lance aceito e vitorioso em caso de disputa, o arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: Pessoas Físicas: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Telefone para Contato, e qualificação Pessoa Jurídica: Contrato Social, RG e CPF do representante legal, e qualificação. Telefone para Contato: de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e ou sua equipe. O Imóvel e/ou Veículo será adquirido pelo(s) arrematante(s) no estado e condições em que se encontra. A questão de regularização do imóvel e/ou veículo arrematado, através da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente e/ou DETRAN, se dará por conta do(s) arrematante(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Somente após o pagamento integral ou da primeira parcela, juntamente com a comissão do leiloeiro, é que será emitida a Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel Arrematado, documento este que será utilizado para que o Registro de Imóveis proceda a devida averbação do bem arrematado ao arrematante. O bem que for Arrematado com pagamento parcelado, constará esta informação na Carta de Arrematação, sendo que este imóvel e/ou veículo ficará em garantia das parcelas vincendas, permanecendo com esta restrição até a data da quitação integral e atualizada do lance. Eventual falta ou descumprimento do parcelamento por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescisão do lance, onde impor-se-á as sanções previstas no item 6.0. Somente serão devolvidos os valores excedentes após computado integralmente todos os valores e despesas que forem necessários para o retorno do registro para o nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel e/ou Veículo no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e ou sua equipe; PENALIDADES: Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a SICOOB poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SICOOB, por prazo não superior de 02 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SICOOB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; Caso o arrematante desista da aquisição do lote e/ou veículo do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do SICOOB, sobre o valor do lote e/ou veículo renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interposição judicial ou extrajudicial; 9.0 DOS AUTOS DO LEILÃO 9.1 A Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel, será emitida somente pelo Leiloeiro, mediante a comprovação da quitação do bem arrematado, que ficará sob os cuidados da SICOOB e a sua liberação será efetuada somente pela SICOOB, sendo que este procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante; 9.2 O arrematante providenciara e arcará com os registros/averbação do Imóvel arrematado para seu nome com as custas de registros pelo arrematante referente ao Imóvel arrematado, inclusive pagamento de Tributos e Emolumentos; 9.3 Será elaborado no leilão o Auto do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 9.4 O Auto do Leilão será assinado pelo arrematante 9.5 O Auto do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso. 9.6 A Sicoob entregará ao arrematante de veículos, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leilado, cópia do Edital, para fins de transferência junto ao DETRAN 9.7 As multas, tais como incidirem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Cooperativa Sicoob, quanto aos impostos, inclusive, com nome, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2019 correção por conta do arrematante. 10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e constará da Ata de Leilão. 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da SICOOB ALIANÇA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 11.2 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 11.3 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpis"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 11.4 Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data de realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 11.5 O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Ainda, o Adquirente está ciente de que os imóveis ocupados somente terão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados. 11.6 Não reconhecerá a SICOOB ALIANÇA quaisquer reclamações de terceiros com quem venda o arrematante a respeito do objeto da licitação. 11.7 A participação no presente leilão pública implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 11.8 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 11.9 OS IMÓVEIS E VEÍCULOS estão à disposição para visitação no local, endereço acima indicado. Se houver recusa para a visitação, entrar em contato com o Leiloeiro Dr. Paulo Roberto Nakakogue (041) 3092-6400 ([nakakogueloos@nakakogueloos.com.br](mailto:nakakogueloos@nakakogueloos.com.br)) ou com o SICOOB ALIANÇA, por meio do Dr. Geison José Simões Santos (043)3033-6898. 11.10 Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial Dr. Paulo Roberto Nakakogue (041) 3092-6400 ([nakakogueloos@nakakogueloos.com.br](mailto:nakakogueloos@nakakogueloos.com.br)) ou na SICOOB através do Dr. Geison José Simões Santos (43) 3033-6898. 11.11 O Edital completo juntamente com os Anexos 1, poderão ser retirados na SICOOB ou solicitar através dos e-mails: [nakakogueloos@nakakogueloos.com.br](mailto:nakakogueloos@nakakogueloos.com.br) ou pelo site: [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br). Apucarana, 11 de novembro de 2021. COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA